

Fortaleza, 31 de julho de 2018.

Ao  
Sr Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Pacajus/CE  
Comissão de Licitação

Ref. PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.05.25.001 - SRP

**OBJETO:** "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DO SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE REGISTRADOR ELETRÔNICO DE VELOCIDADE (RADAR FIXO), E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO REGISTRADOR ELETRÔNICO DE AVANÇO SEMAFÓRICO E OUTRAS INFRAÇÕES DE TRÂNSITO, INCLUINDO A INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS REFERIDOS EQUIPAMENTOS, DE INTERESSE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DE PACAJUS AMTTP."

MOBIT – MOBILIDADE, ILUMINAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA., empresa participante do processo licitatório, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº. 16.383.848/0001-87, por meio de sua representante abaixo assinado, vem, mui respeitosamente, solicitar esclarecimento para os itens a seguir, para elaboração das propostas e documentação de habilitação para o Edital acima citado:

1. **Acerca da penalidade constante no PRIMEIRO ADENDO AO EDITAL, datado de 12/06/18:**

Solicitamos esclarecer acerca da aplicabilidade da penalidade descrita para o item 21.3 do PRIMEIRO ADENDO AO EDITAL, datado de 12/06/18, que determina:

"21.3 – II - Multa de ...

b) 2,00% sobre o valor contratual por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato não especificada nas outras penalidades e em dobro em caso de reincidência."

Uma vez que não há definição clara de motivo para sua aplicação.

2. **Acerca do item 7.7:**

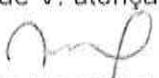
Solicitamos esclarecer como será procedida a DILIGÊNCIA descrita no item 7.7 do edital supracitado, sabendo que na PROPOSTA DA LICITANTE não há descrição dos equipamentos/ sistemas ofertados.

3. **Acerca da descrição dos campos ESPECIFICAÇÃO/ MARCA no Anexo V:**

Entendemos que a licitante vencedora e detentora da ATA DE REGISTRO DE PREÇO deverá apresentar para assinatura da ATA em questão a marca e modelo dos itens ofertados. Nosso entendimento está correto? Caso contrário, esclarecer.

As respostas a estes questionamentos poderão ser encaminhados através de nosso Fax: (85) 4006-1294 e/ou através do e-mail: [salatecnica@mobitbrasil.com.br](mailto:salatecnica@mobitbrasil.com.br).

Certos de V. atenção, desde já agradecemos,

  
**Monique Rangel das Chagas Coêlho Cintra**

Representante Legal - R.G. 2003002206701 – casada, Engenheira Civil, domiciliada em Fortaleza/CE, na Rua Silva Jatahy, 400 – Bairro Meireles  
MOBIT – MOBILIDADE, ILUMINAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA  
CNPJ nº 16.383.848/0001-87



13º TABELIÃO DE NOTAS  
DISTRITO DE CAMPO BELO  
SÃO PAULO - SP  
COMARCA DE SÃO PAULO - ESTADO DE SÃO PAULO  
TABELIÃO AVELINO LUÍS MARQUES



LIVRO 5030.- PÁGINAS 383/384.-

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ:  
**MOBIT - MOBILIDADE, ILUMINAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA.-**

S A I B A M quantos este público instrumento de procuração bastante virem que, aos TREZE (13) dias do mês de JULHO, do ano DOIS MIL E DEZOITO (2018), na Rua Dr. Eduardo de Souza Aranha, 387, 10º Andar, conjunto 101, Vila Nova Conceição, nesta Capital, onde a chamado vim eu, escrevente do 13º Tabelião de Notas desta Capital, perante mim, compareceu como outorgante: **MOBIT - MOBILIDADE, ILUMINAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA**, com sede nesta Capital, na Rua Doutor Eduardo de Sousa Aranha, 387, ap. 101, Vila Nova Conceição, inscrita no CNPJ nº 16.383.848/0001-87, NIRE 23201766956, com seu contrato social consolidado em 19/04/2018, registrado na Junta Comercial do Estado do Ceará sob nº 5144788, em 21/05/2018, neste ato representada conforme cláusula 11º, de seu contrato social, por seu Diretor Executivo, **ANDRÉ MAZZEI DE CAMPOS**, brasileiro, casado, engenheiro civil, RG nº 23.854.733-4 SSP/SP, CPF nº 256.005.538-46, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Antonio Clemente, 382, Jardim São Paulo, eleito pela Ata de Reunião do Conselho de Administração, realizada em 19/04/2018, registrado na Junta Comercial do Estado do Ceará sob nº 5141919, em 11/05/2018, que declara ainda, sob as penas da lei, que não existe nenhuma alteração contratual da empresa outorgante, posterior ao seu ato societário acima mencionado, da qual cópia autenticada está arquivada nestas notas, em pasta própria sob nº 685/18; por mim identificado conforme documentação acima referida e a mim ora exibida, do que dou fé. Então, por ela outorgante na forma como vem representada foi me dito que, por este instrumento e na melhor forma de direito, nomeia e constitui seus procuradores: **EQUIPE 01 - MONIQUE RANGEL DAS CHAGAS COELHO CINTRA**, brasileira, casada, engenheira civil, RG nº 2003002206701 SSP-CE, CPF nº 938.213.287-20, residente e domiciliada na Rua Silva Jatahy, nº 400, ap. 1201, bloco B, Meireles, na cidade de Fortaleza-Ceará; **ALEX AILTON DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CREA-MG sob nº 140703024-8, CPF nº 027.330.736-30, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua dos Heliotropios, 355, Mirandópolis; **WALDEN MEIRELES PRATA**, brasileiro, casado, engenheiro, CNH-02912923005/DETRAN-CE, RG nº 458786/SSP-CE, CPF nº 073.486.903-78, residente e domiciliado na Rua Otacilio Mota, nº 97, Luciano Cavalcante, na cidade de Fortaleza-Ceará; e, **TELMO DE JESUS ALFREDO**, brasileiro, casado, comerciante, RG nº 2007944065-1 SSP-CE, CPF nº 033.498.178-66, residente e domiciliado na Rua Bento Albuquerque, nº 1555, ap. 704, Cocó, na cidade de Fortaleza-Ceará; ao(s) qual(is) confere(m) os seguintes **PODERES**: os outorgados da EQUIPE 01 poderão representar, em conjunto ou isoladamente, a outorgante nas licitações públicas de qualquer modalidade, seja Concessões e/ou Permissões Públicas, Concorrência, Tomada de preços, convite, pregão presencial ou eletrônico, concurso, leilão, Registro de Preços ou atas de adesão(carona), junto aos órgãos da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, suas Autarquias, Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista, Paraestatais, Secretarias de Governo, outros órgãos, em todo o território Nacional, podendo ditos procuradores, requerer vista dos autos do processo administrativo; assinar as competentes atas das sessões públicas ou reuniões realizadas; impetrar, apresentar e desistir de recursos administrativos contra quaisquer decisões seja em qualquer fase do procedimento licitatório; efetuar impugnação; fazer pedidos de esclarecimentos, anuir, consentir, transigir, assinar denúncia ou representação no âmbito dos Tribunais de Contas da União, dos Estados, Distrito Federal e Municípios; assinar termos de constituição de consórcio; fazer propostas de preço; ofertar lances, rebalços e descontos em pregões e qualquer modalidade de licitação; assinar contratos de fornecimento, execução, locação, prestação de serviços, declarações e formulários destinados à licitação; assinar contratos administrativos e seus aditivos, ofícios, oriundos de licitação pública; enciar prepostos, efetuar visitas técnicas; enfim, praticar todos os atos legais e necessários ao cumprimento deste mandato. **EQUIPE 02 - JOSÉ MANUGUERRA**, brasileiro, casado, engenheiro, 16865739 SSP-SP, CPF nº 125.511.038-43, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua

Autenticação  
presente original em Cartório  
Em nota.

25 JUL 2018

HT097.069





